



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 235 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	13
Procuradoria Geral do Estado.....	17
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	17
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	18
Secretaria de Estado da Fazenda.....	19
Secretaria de Estado da Saúde.....	20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	24
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	25
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	26
Secretaria de Estado da Educação	27
Secretaria de Estado da Segurança Pública	28
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.473, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	35.473						
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Unidade Orçamentária	58101	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	2.000.000,00
							Subtotal 2.000.000,00
							Total 2.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	35.473						
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0328.2560	Encargos com Pagamento de Água e Energia Elétrica						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	2.000.000,00
							Subtotal 2.000.000,00
							Total 2.000.000,00



DECRETO Nº 35.474, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria, crédito suplementar no valor de R\$ 32.388.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019; e, inciso III do art. 7º do Decreto nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria, crédito suplementar no valor de R\$ 32.388.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 32.388.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	35.474								
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores							
Unidade Orçamentária	58202	Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
09.272.0420.0910	Proventos de Aposentadoria da Assembleia Legislativa								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	3.571.000,00		
09.272.0420.0911	Proventos de Aposentadoria do Tribunal de Contas do Estado								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	4.112.000,00		
09.272.0420.0912	Proventos de Aposentadoria do Poder Judiciário								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	5.088.000,00		
09.272.0420.0913	Proventos de Aposentadoria do Ministério Público								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	8.595.000,00		
09.272.0420.0915	Pensão Previdenciária da Assembleia Legislativa								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	1.452.000,00		
09.272.0420.0916	Pensão Previdenciária do Tribunal de Contas								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	4.671.000,00		
09.272.0420.0917	Pensão Previdenciária do Poder Judiciário								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	1.054.000,00		
09.272.0420.0918	Pensão Previdenciária do Ministério Público								
0001	No Estado do Maranhão		S	1	31.90.99	0.1.01	3.845.000,00		
Subtotal							32.388.000,00		
Total							32.388.000,00		



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	35.474							
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores						
Unidade Orçamentária	58202	Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
09.272.0420.0914	Pensão Previdenciária do Poder Executivo							
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	0.1.01	32.388.000,00		
						Subtotal	32.388.000,00	
						Total	32.388.000,00	

DECRETO Nº 35.475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.452.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019; e, inciso III do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.452.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.452.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	35.475							
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24202	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
19.122.0584.4450	Gestão do Programa							
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	9.000,00		
19.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual							
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	18.700,00		
						Subtotal	27.700,00	
	35.475							
Órgão	54000	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular						
Unidade Orçamentária	54202	Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão						



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.122.0602.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	25.000,00
Subtotal						25.000,00
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
Unidade Orçamentária	58101	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0317.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	5.400.000,00
Subtotal						5.400.000,00
Total						5.452.700,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	35.475					
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação				
Unidade Orçamentária	24202	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
19.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	0.1.01	27.000,00
19.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	700,00
Subtotal						27.700,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular				
Unidade Orçamentária	54202	Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	25.000,00
Subtotal						25.000,00
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
Unidade Orçamentária	58101	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0411.4457	Administração da Unidade					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	5.400.000,00
Subtotal						5.400.000,00
Total						5.452.700,00

DECRETO Nº 35.476, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.003.884,00 (dois milhões, três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.003.884,00 (dois milhões, três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.003.884,00 (dois milhões, três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	35.476						
Órgão	11121	Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos					
Unidade Orçamentária	11121	Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0348.4450	Gestão do Programa						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	188.805,00	
04.131.0348.4547	Realização e Promoção de Eventos						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.509.753,00	
04.131.0348.4548	Publicidade de Atos Legais						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	200.000,00	
04.131.0348.4627	Assessoria de Comunicação						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	105.326,00	
						Subtotal	2.003.884,00
						Total	2.003.884,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	35.476						
Órgão	11121	Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos					
Unidade Orçamentária	11121	Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.131.0348.2177	Divulgação das Ações Governamentais						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	2.003.884,00	
						Subtotal	2.003.884,00
						Total	2.003.884,00

DECRETO Nº 35.477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Penitenciário Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 38.072,00 (trinta e oito mil, setenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XI do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Penitenciário Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 38.072,00 (trinta e oito mil, setenta e dois reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Outras Transferências Federais no valor de R\$ 38.072,00 (trinta e oito mil, setenta e dois reais).



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo	35.477							
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
Unidade Orçamentária	56901	Fundo Penitenciário Estadual						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.421.0554.3269	Construção, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	0.1.13	38.072,00	
								Subtotal 38.072,00
								Total 38.072,00

DECRETO Nº 35.478, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 55.086,00 (cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 10.908 de 17.07.2018; incisos: III do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 55.086,00 (cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 55.086,00 (cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



Anexo I - Redução

Ato Normativo	35.478						
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.0177.2118	Formação de Profissionais de Nível Superior						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.2.11	55.086,00	
							Subtotal 55.086,00
							Total 55.086,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	35.478						
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.0177.2118	Formação de Profissionais de Nível Superior						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.2.11	55.086,00	
							Subtotal 55.086,00
							Total 55.086,00

DECRETO Nº 35.479, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.955.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIII do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.955.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 1.955.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.479						
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.422.0347.4368	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.22	1.955.000,00	
							Subtotal 1.955.000,00
							Total 1.955.000,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.479							
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
Unidade Orçamentária	61202	Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.0544.4450	Gestão do Programa							
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.22	1.955.000,00	
							Subtotal	1.955.000,00
							Total	1.955.000,00

DECRETO Nº 35.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 6.854.108,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; art. 17 do Decreto Estadual nº 34.662 de 28.01.2019; e, inciso III do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 6.854.108,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 6.854.108,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.480							
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado						
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções							
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	6.854.108,00	
							Subtotal	6.854.108,00
							Total	6.854.108,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.480							
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado						
Unidade Orçamentária	02101	Tribunal de Contas do Estado						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
01.032.0316.2349	Fiscalização Externa							
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.01	6.854.108,00	
								Subtotal 6.854.108,00
								Total 6.854.108,00

DECRETO Nº 35.481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; VII do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, XIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.481							
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14901	Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4663	Incentivo à Arte e a Cultura							
0071	No Município de Brejo de Areia		F	2	33.41.99	0.1.01	50.000,00	
								Subtotal 50.000,00
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Unidade Orçamentária	19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.181.0577.3252	Aparelhamento e Estruturação Tecnológica							
0001	No Estado do Maranhão		F	3	44.40.99	0.1.01	100.000,00	
								Subtotal 100.000,00



Órgão	45000	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
Unidade Orçamentária	45101	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
27.451.0578.3259	Infraestrutura Esportiva						
	0001 No Estado do Maranhão		F	3	44.50.99	0.1.01	500.000,00
	0150 No Município de Milagres do Maranhão		F	3	44.40.99	0.1.01	50.000,00
Subtotal							550.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3227	Mobilidade Urbana						
	0001 No Estado do Maranhão		F	3	44.40.99	0.1.01	200.000,00
Subtotal							200.000,00
Total							900.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.481						
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0586.4746	Infraestrutura e Equipamentos Urbanos						
	0089 No Município de Centro Novo do Maranhão		F	2	44.40.99	0.1.01	100.000,00
	0246 No Município de Viana		F	2	44.90.99	0.1.01	250.000,00
Subtotal							350.000,00

Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio às Manifestações Artístico-Culturais						
	0106 No Município de Fortaleza dos Nogueiras		F	2	33.40.99	0.1.01	50.000,00
	0220 No Município de São Luís Gonzaga do Maranhão		F	2	33.40.99	0.1.01	50.000,00

Subtotal	100.000,00						
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.244.0539.3267	Construção, Aparelhamento e Recuperação da Rede de Proteção Sócio Assistencial						
	0246 No Município de Viana		S	3	44.90.99	0.1.01	250.000,00

Subtotal	250.000,00						
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0591.4766	Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APL						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	200.000,00

Subtotal 200.000,00
Total 900.000,00

DECRETO Nº 35.482, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, II do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.482						
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4793	Atendimento a Saúde da População						
0001	No Estado do Maranhão		S	2	33.41.99	0.1.21	400.000,00
0174	No Município de Peri Mirim		S	2	33.41.99	0.1.21	100.000,00
0221	No Município de São Mateus do Maranhão		S	2	33.41.99	0.1.21	1.000.000,00
Subtotal							1.500.000,00
Total							1.500.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Nº 35.482						
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4793	Atendimento a Saúde da População						
0057	No Município de Balsas		S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0063	No Município de Benedito Leite		S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0075	No Município de Buritirana		S	2	44.41.99	0.1.21	500.000,00
0085	No Município de Caxias		S	2	44.41.99	0.1.21	100.000,00
0106	No Município de Fortaleza dos Nogueiras		S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0109	No Município de Gonçalves Dias		S	2	44.41.99	0.1.21	500.000,00
0126	No Município de Itinga do Maranhão		S	2	44.41.99	0.1.21	250.000,00
Subtotal							1.500.000,00
Total							1.500.000,00

DECRETO Nº 35.483, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; III e VII do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, II do art. 7º do Decreto Estadual nº 35.396 de 18.11.2019,



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Nº 35.483							
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0586.4746	Infraestrutura e Equipamentos Urbanos							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.40.99	0.1.01	50.000,00	
								Subtotal 50.000,00
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4713	Apoio às Manifestações Artístico-Culturais							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.40.99	0.1.01	1.000.000,00	
	0199 No Município de Santa Quitéria do Maranhão		F	2	33.40.99	0.1.01	150.000,00	
								Subtotal 1.150.000,00
Unidade Orçamentária	14901	Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4663	Incentivo à Arte e a Cultura							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.41.99	0.1.01	750.000,00	
	0221 No Município de São Mateus do Maranhão		F	2	33.41.99	0.1.01	100.000,00	
								Subtotal 850.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer						
Unidade Orçamentária	45101	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
27.451.0578.3259	Infraestrutura Esportiva							
	0001 No Estado do Maranhão		F	3	44.50.99	0.1.01	500.000,00	
	0150 No Município de Milagres do Maranhão		F	3	44.40.99	0.1.01	900.000,00	
								Subtotal 1.400.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0137.1098	Construção e Melhoramento de Prédios Públicos							
	0199 No Município de Santa Quitéria do Maranhão		F	2	33.40.99	0.1.01	600.000,00	



15.451.0137.3227	Mobilidade Urbana					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.40.99	0.1.01	500.000,00
0120	No Município de Icatu	F	3	44.40.99	0.1.01	1.000.000,00
Subtotal						2.100.000,00
Total						5.550.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo N° 35.483
Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4793	Atendimento a Saúde da População					
0047	No Município de Apicum-açu	S	2	44.41.99	0.1.21	150.000,00
0075	No Município de Buritirana	S	2	44.41.99	0.1.21	300.000,00
0080	No Município de Cândido Mendes	S	2	44.41.99	0.1.21	200.000,00
0100	No Município de Duque Bacelar	S	2	33.41.99	0.1.21	100.000,00
0103	No Município de Feira Nova do Maranhão	S	2	44.41.99	0.1.21	300.000,00
0105	No Município de Formosa da Serra Negra	S	2	44.41.99	0.1.21	150.000,00
0118	No Município de Guimarães	S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0120	No Município de Icatu	S	2	33.41.99	0.1.21	500.000,00
0122	No Município de Igarapé Grande	S	2	33.41.99	0.1.21	500.000,00
0128	No Município de Jenipapo dos Vieiras	S	2	44.41.99	0.1.21	900.000,00
0140	No Município de Loreto	S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0163	No Município de Paço do Lumiar	S	2	44.41.99	0.1.21	200.000,00
0177	No Município de Pinheiro	S	2	33.41.99	0.1.21	500.000,00
0190	No Município de Riachão	S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0194	No Município de Santa Filomena do Maranhão	S	2	44.41.99	0.1.21	500.000,00
0207	No Município de São Domingos do Azeitão	S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
0220	No Município de São Luís Gonzaga do Maranhão	S	2	44.41.99	0.1.21	150.000,00
0225	No Município de São Raimundo do Doca Bezerra	S	2	44.41.99	0.1.21	300.000,00
0228	No Município de Satubinha	S	2	33.41.99	0.1.21	250.000,00
0230	No Município de Senador La Rocque	S	2	44.41.99	0.1.21	300.000,00
0235	No Município de Tasso Fragoso	S	2	44.41.99	0.1.21	50.000,00
Subtotal						5.550.000,00
Total						5.550.000,00

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1169/2019-GAB/SEAP, de 26 de novembro de 2019 (Processo nº 266377/2019-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de PAULO ADRIANO COSTA LEITE para o cargo em comissão de Diretor-Adjunto, Símbolo DANS-1, da Unidade Prisional de Ressocialização, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 222 do Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2019, corrigindo o nome para PAULO ADRIANO ABREU COSTA LEITE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1168/2019-GAB/SEAP, de 26 de novembro de 2019 (Processo nº 267266/2019-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Exonerar ANDERSON SILVA DE ARAUJO do cargo em comissão de Diretor de Segurança, Símbolo DANS-1, da Unidade Prisional de Ressocialização, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0306/2019-GAB/SEPE, de 2 de dezembro de 2019 (Processo nº 265878/2019-CC), da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos,

RESOLVEM

Exonerar VIVIANNE LIMA RIBEIRO GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário de Estado de Programas Estratégicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 331/PRES/INMEQ-MA, de 18 de novembro de 2019 (Processo nº 253470/2019-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, SARAH RAQUEL LOUREIRO DO AMARAL do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 19 de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1416/2019-GAB/SSP/MA, de 29 de novembro de 2019 (Processo nº 266949/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar FABRICIO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Ouvidoria, Símbolo DAS-2, da Ouvidoria da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1414/2019-GAB/SSP/MA, de 29 de novembro de 2019 (Processo nº 265356/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar RENILTO DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Regional de Polícia Civil, Símbolo DAS-4, da Delegacia Regional de Barra do Corda, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 868/2019-GAB-SECMA, de 29 de novembro de 2019 (Processo nº 265681/2019-CC), da Secretaria de Estado da Cultura,

RESOLVEM

Exonerar LUIS CARLOS AROUCHA do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle Contábil e Financeiro, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1503/2019/GABSEC/SAF, de 20 de novembro de 2019 (Processo nº 261000/2019-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 20 de novembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALESSANDRO CAMPOS DE SOUSA	Supervisor Administrativo Financeiro	DANS-3
IVÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	DAS-3



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 844/2019/GABSEC/SEPLAN, de 22 de novembro de 2019 (Processo nº 262015/2019-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Nomear MARCOS ROBERTO DE CARVALHO PAIVA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 698/2019-GAB/SECAP-MA, de 2 de dezembro de 2019 (Processo nº 266037/2019-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVEM

Nomear LIGIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 2 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 692/2019-GAB/SECAP-MA, de 28 de novembro de 2019 (Processo nº 263716/2019-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVEM

Nomear FABRÍCIA REJANE GOMES NETO COSTTA para o cargo em comissão de Assessor de Articulação Regional II de Grajaú, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 28 de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 731/2019-GAB-SETUR, de 26 de novembro de 2019 (Processo nº 262838/2019-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVEM

Nomear BRENDA SUENNE COSTA DE SOUSA para o cargo em comissão de Supervisor de Regionalização, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1168/2019-GAB/SEAP, de 26 de novembro de 2019 (Processo nº 267266/2019-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Nomear ANDERSON SILVA DE ARAUJO para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Atendimento, Símbolo DANS-1, da Unidade Prisional de Ressocialização, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs



332 e 336/2019/INMEQ-MA/GAB PRESI, de 18 e 21 de novembro de 2019 (Processos nºs 253451 e 257152/2019-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear KARINA FONSECA LIMA para o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 868/2019-GAB-SECMA, de 29 de novembro de 2019 (Processo nº 265681/2019-CC), da Secretaria de Estado da Cultura,

RESOLVEM

Nomear STERFFHANY WEND DA SILVA SOUSA para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle Contábil e Financeiro, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1503/2019/GABSEC/SAF, de 20 de novembro de 2019 (Processo nº 261000/2019-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 20 de novembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IVÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA	Supervisor Administrativo Financeiro	DANS-3
ALESSANDRO CAMPOS DE SOUSA	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 824/2019-GAB/PROCON, de 29 de novembro de 2019 (Processo nº 266044/2019-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
FLAVIA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES	Assessor Júnior	DAS-2	25/11/2019
GABRIELA CUTRIM FERREIRA	Assessor Sênior	DAS-1	
ANGELO SILVA FERREIRA	Assessor Sênior	DAS-1	
THAIS LOBO BEDÊ FREIRE	Coordenador Procon	DANS-3	02/12/2019
ROSILENE SAMPAIO BORBA GOMES	Assessor Sênior	DAS-1	09/12/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 162/2019-GABVICE, de 27 de novembro de 2019 (Processo nº 263178/2019-CC), da Vice-Governadoria do Estado,

RESOLVE

Conceder a CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR, Vice-Governador do Estado, Matrícula nº 2466977, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, referente ao exercício de 2018, de acordo com o art. 109 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SELETIVO PARA ESTÁGIO ÁREA DIREITO
EDITAL CGPGE 02/2019**

LISTA DE NOTAS DA PROVA ESCRITA, POR ORDEM DE NOTAS

OBSERVAÇÕES:

1. De acordo com o item 9 do Edital CGPGE nº 002/2019, somente serão corrigidas as questões discursivas das provas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 10 (dez) questões de múltipla escolha.

2. Serão relacionadas apenas as notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco), para as demais, os candidatos deverão se dirigir à Procuradoria Geral do Estado.

Legenda:

* M.E – Questões de Múltipla Escolha

* D – Questões Discursivas

* T – Total

Nº	INSCRITOS	NOTAS		
		M.E.	D	T
1	MATHEUS BARROS CAMPOS	3,25	5,0	8,25
2	CAIO CANTANHEDE MUNIZ ANDRADE	3,75	4,5	8,25
3	JOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	3,5	4,7	8,2
4	GABRIEL JOSÉ SILVA DE ARAUJO	3,25	4,8	8,05
5	CAROLINE ESTER FURTADO RODRIGUES	3,0	5,0	8,0
6	TÚLIO MACÊDO DE ARAÚJO	3,5	4,5	8,0
7	ANDRÉ FELIPE BRAGA AIRES	3,0	4,80	7,80
8	MALLYSSON KENNEDY SÁ ARAÚJO	3,0	4,75	7,75
9	MARIA ELVIRA LUZ LIMA AGUIAR FRAZÃO	3,25	4,5	7,75
10	GABRIEL CASTRO BORGES	2,75	4,8	7,55
11	JOELSON MOTA TEIXEIRA COSTA	2,75	4,8	7,55
12	LETÍCIA DOS SANTOS BRANDES	3,0	4,5	7,5
13	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO	3,75	3,7	7,45
14	FRANCISCO WILLIAM DE AMORIM NASCIMENTO	2,5	4,8	7,3
15	GRACIANE DA SILVA FERREIRA	2,75	4,5	7,25
16	HUGO ANTONIO CAVALCANTE OLIVEIRA	2,75	4,5	7,25
17	IVO MÁRCIO PEREIRA LAGO	2,75	4,5	7,25
18	LEANDRO MENDES DE MELO	2,75	4,5	7,25
19	LUIZA ARTUSO DE FREITAS	2,75	4,5	7,25
20	NAILA CARVALHO DUALIBE	3,0	4,25	7,25
21	AYRTON LUCENA MORAIS CARDOSO	3,0	4,1	7,1
22	FELIPE SOBRINHO SEREJO	2,5	4,5	7,0
23	JOÃO GUILHERME LEITÃO QUEIROZ	2,5	4,5	7,0
24	KAIANNE SOUSA SILVA	2,5	4,5	7,0
25	MATHEUS ALBUQUERQUE DE ARRUDA	2,5	4,5	7,0
26	NOELE DA SILVA RIBEIRO	2,5	4,5	7,0
27	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	2,75	4,25	7,0
28	KÉSIA MARIA DIAS LIMA	2,75	4,25	7,0
29	PEDRO PAULO CAMPOS COELHO	2,75	4,25	7,0
30	GLEYDSON SANTOS FERREIRA	3,0	4,0	7,0

31	JARDEL ASSUNÇÃO RIBEIRO FILHO	3,0	4,0	7,0
32	LUCAS PINTO CANTANHEDE	3,0	4,0	7,0
33	VINÍCIUS DE ASSIS DA LUZ DE DEUS	3,0	4,0	7,0
34	ALEXYA JAMILA NOGUEIRA COSTA	3,25	3,75	7,0
35	BRUNA MARTINS GONÇALVES	3,25	3,75	7,0
36	MARCOS VINÍCIUS MACIEL AMARAL	3,25	3,75	7,0
37	WELLYSON RODRIGO SOUZA MARTINS	2,5	4,25	6,75
38	ISABELA APARECIDA RIBEIRO MOUZINHO	2,75	4,0	6,75
39	MANOEL DE JESUS CORRÊA FILHO	3,25	3,25	6,5
40	LUCAS CUTRIM BUNA DE OLIVEIRA	3,5	2,75	6,25
41	ANA CAROLINE RIBEIRO MOTA	2,5	3,55	6,05
42	PABLO LOPES DOS SANTOS	2,5	3,5	6,0
43	MARIA FABIANA LIMA ROCHA	3,0	3,0	6,0
44	HELOISA HELENA RABELO MENDES	3,5	2,0	5,5
45	DIANDRA REGINA ALVES DOS PASSOS	2,75	2,75	5,5
46	NAYANNE SERRA GUILHON	2,75	2,75	5,5
47	MARIA GLÍCIA PAULINO DE QUEIROZ	3,25	2,25	5,5
48	BYANCA RAVENNY SOUSA SANTOS	2,5	2,5	5,0
49	NADNA NASCIMENTO DOS ANJOS	2,5	2,5	5,0

Comissão Organizadora:

Daniel Palácio de Azevedo Bruno Tomé Fonseca Luciana Cardoso Maia
 Procurador do Estado Procurador do Estado Procuradora do Estado

Eduardo Philipe Magalhães da Silva Eduardo Luiz de Paula Leite
 Procurador do Estado Procurador do Estado

Thais Iluminata César Cavalcante Amanda Pinto Neves
 Procuradora do Estado Procuradora do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 083, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 546/2018-GAB/PGE, de 17/10/2018, constituída pela Portaria nº 076, de 10 de outubro de 2019, composta pelos servidores **SANDRA ABREU ARAUJO**, Analista Executivo (Advogado), Classe Especial, Referência 11, ID nº 00231265, **MARIA IZABEL MELLO SALLES**, Analista Executivo (Administrador), Classe Especial, Referência 11, ID nº 00230539 e **LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES**, Analista Executivo (Contador), Classe C, Referência 09, ID nº 00232207.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
 Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 11 de março de 2019 e tendo em vista o constante do **Processo nº 0262872/2019 – SEGEP**.

RESOLVE:

Art. 1º **Redistribuir**, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Especialista em Saúde, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 00311211/0, Classe Especial, Ref. 11, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP**, o assentamento individual da servidora ora redistribuída.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEGEP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 11 de março de 2019 e tendo em vista o constante do **Processo nº 0182340/2019 – IEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º **Redistribuir**, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal do **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, JOSÉ SÓSTENES DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 00296418/0, PROFESSOR III, Classe B, Ref. 3, do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, devendo ser assim considerado **a partir de 01 de outubro de 2019**.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de Recursos Humanos do **Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, remeterá a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, o assentamento individual do servidor ora redistribuído.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEGEP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 11 de março de 2019 e tendo em vista o constante do **Processo nº 0160953/2019-IEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º **REDISTRIBUIR**, nos termos do Artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 c/c § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 31.413, de 17 de dezembro de 2015, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, para o Quadro de Pessoal do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA, 40 horas**, os servidores constante deste Ato, do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, **devendo ser considerado a partir de 31/07/2019**.

MAT.	NOME	CARGO	CLAS.	REF
00854995/0	Antonio Francisco da Silva Nery	Professor III	A	1
00853929/0	Paulo Figueroa Silva de Sousa	Professor III	A	1

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os assentamentos individuais dos servidores ora redistribuídos.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEGEP

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício 1536/2019 CHGG e Processo Nº 236670/2019**.

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição do **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, o funcionário **JOSÉ DE RIBAMAR NUNES COUTO FILHO**, Especialista 2, Matrícula nº 228445-0 com ônus ressarcido para o órgão de origem, pertencente ao Quadro Suplementar da **Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A**, devendo ser considerado até 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas – SEGEP

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada



pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2016, Edição 060, e tendo em vista o constante do **Ofício 999/2019 CHGG e Processo N° 213987/2019.**

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, o funcionário **CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 00228216 - 00, com ônus ressarcido para o órgão de origem, pertencente ao Quadro Suplementar da **Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A**, devendo ser considerado até 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEGEP

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

RESENHA DO CONTRATO N° 87/2019 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO N° 0252030/2019 - EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO N° 71/19. CONTRATO N° 87/2019 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA** e a pessoa física **ANA LOURDES SÁ SILVA**: Contratação de instrutor para o curso **Libras Básico - Módulo I**, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência até 06 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 29 de novembro de 2019). **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 0328; PI: CAPACEGMA/1; ND:33903628. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **FORO**: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 29 de novembro de 2019. **ASSINATURAS**: Odair José Neves Santos e Ana Lourdes Sá Silva.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

RESENHA DO CONTRATO N° 88/2019 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO N° 0251096/2019 - EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO N° 57/2018. CONTRATO N° 88/2019 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA** e a pessoa física **MAURÍCIO FERNANDES LIMA**: Contratação de instrutor para o curso **Noções Básicas em Licitação na Administração Pública (EAD)**, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência até 06 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 02 de dezembro de 2019). **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 0328; PI: CAPACEGMA/1; ND:33903628. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **FORO**: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2019. **ASSINATURAS**: Odair José Neves Santos e Maurício Fernandes Lima.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N°659/19 - GABIN. SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a portaria que designou a comissão responsável pela validação dos produtos referentes ao Acordo de Parcerias nº 01/20109 CEL/SEFAZ, com o objetivo: "Uso das Tecnologias da WEB SEMÂNTICA e BIG DATA para integrar, enriquecer e explorar dados da SEFAZ", conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VALERIA PRISCILLA MONTEIRO FERNANDES	2623544	Colíder do Projeto

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N° 660/2019 - GABIN. SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar que o servidor **FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS**, matrícula nº 1096189, Auditor Fiscal - Gestor Chefe da **Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ASDIN**, responderá pelos atos inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento de seu Titular, no período de 11 à 13/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS,
04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário Estado da Fazenda

PORTARIA N° 663/GABIN. SÃO LUÍS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora **Maria da Conceição da Silva Pinheiro Corrêa**, matrícula 255869, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 41/2019, processo nº 35118/2019, que tem por objeto a aquisição de material tipo aparelhos de medição e orientação para a utilização diária no centro de apoio multidisciplinar de assistência do servidor desta secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS,
05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 716, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 202/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID Nº 00306628-01, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 202/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

Parágrafo único. Designar a servidora, **Vivian Magalhaes Frota Mont Alverne**, ID Nº 00871905-00, CPF: 047.180.713-30, Cargo: Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato Nº 202/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora, **Maristela Santos Silva**, ID Nº 314548-00, Cargo: Especialista em Saúde, CPF: 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 202/2019.

Parágrafo único. Designar os servidores, **Liantonia Santos Monteiro**, ID Nº 303701-00, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID Nº 305195-00, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID Nº 306458-00, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID Nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID Nº 301002-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do Contrato Nº 202/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº 202/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 717, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 205/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID Nº 00306628-01, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 205/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA.**

Parágrafo único. Designar a servidora, **Vivian Magalhaes Frota Mont Alverne**, ID Nº 00871905-00, CPF: 047.180.713-30, Cargo: Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato Nº 205/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora, **Maristela Santos Silva**, ID Nº 314548-00, Cargo: Especialista em Saúde, CPF: 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 205/2019.

Parágrafo único. Designar os servidores, **Liantonia Santos Monteiro**, ID Nº 303701-00, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID Nº 305195-00, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID Nº 306458-00, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID Nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID Nº 301002-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do Contrato Nº 205/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº 205/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)



PORTARIA/SES/MA Nº 718, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 206/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID Nº 00306628-01, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato Nº 206/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.**

Parágrafo único. Designar a servidora, **Vivian Magalhaes Frota Mont Averno**, ID Nº 00871905-00, CPF: 047.180.713-30, Cargo: Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato Nº 206/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora, **Maristela Santos Silva**, ID Nº 314548-00, Cargo: Especialista em Saúde, CPF: 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do Contrato Nº 206/2019.

Parágrafo único. Designar os servidores, **Liantonia Santos Monteiro**, ID Nº 303701-00, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID Nº 305195-00, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID Nº 306458-00, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID Nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID Nº 301002-00, Cargo: Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do Contrato Nº 206/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº 206/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 719, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 196/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITLARES - EMSERH.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **SILMA COSTA MENDES**, ID nº 00303242-00, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 196/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITLARES - EMSERH.**

Parágrafo Único. Designar a servidora **ALVINA CIPRIANO TEIXEIRA**, ID nº 00874124-0, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 196/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **RANILDANASCIMENTOALVES**, ID nº 00858335-00, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 196/2019.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JAMESSON FERREIRA LEITE JÚNIOR**, matrícula nº 2198125, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 196/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e seu suplente, bem como pelos fiscais do Contrato nº 196/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 720, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 210/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - EPP.**



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Helena Carreiro Barros de Almeida**, chefe do Departamento de Imunização, ID nº 830646, CPF nº 146.385.843-49, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 210/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - EPP.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Léa Márcia Melo da Costa**, Superintendente de Epidemiologia, ID nº 00811492-02, CPF nº 148.607.673-49, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 210/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Fabia Maria Eugênio e Silva**, Coordenadora Eventos Adversos - CRIE, ID nº 1035661, CPF nº 278.490.403-25, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 210/2019.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Conceição de Fátima Pereira Almeida**, Coordenadora Rede de Frio, matrícula nº 958181, CPF nº 209.588.543-00, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 210/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e seu suplente, bem como pelos fiscais do Contrato nº 210/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 721, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão – MA, destinados a custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº. 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº. 07/2011/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de São Francisco do Maranhão - MA;

Considerando a Resolução CMS nº. 008, de 25 de outubro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão - MA;

Considerando a Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de adquirir custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Dr. José Willys Nogueira (CNES: 2457512);

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custeio. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão, nos termos da Resolução CMS nº. 008, de 25 de outubro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão - MA;

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4793; Fonte: 121; Subação: 015251 (19Z185/211); Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Gestora: 210901; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 246097/2019/SES.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I, do art. 2º, da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde



PORTARIA/SES/MA Nº 729, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA, destinados a custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº. 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº. 35/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de Passagem Franca - MA;

Considerando a Resolução CMS nº. 03, de 03 de setembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA;

Considerando a Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de adquirir custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Prefeito Afonso Costa (CNES: 2613751);

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custeio. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca, nos termos da Resolução CMS nº. 03, de 03 de setembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA;

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4793; Fonte: 121; Subação: 015300 (19DEGOV167CLEIDECOUTINHO); Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Gestora: 210901; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 232.512/2019/SES.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I, do art. 2º, da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Codó – MA, destinados a custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº. 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº. 12/2012/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de Codó - MA;

Considerando a Resolução CMS nº. 19, de 13 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Codó - MA;

Considerando a Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de adquirir custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Geral Municipal Dr. Marcolino Jr. (CNES: 2449641);

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a custeio. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Codó, nos termos da Resolução CMS nº. 19, de 13 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Codó - MA;

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Codó.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4793; Fonte: 121; Subação: 001992 (19DGOV92ZITOROLIM); Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Gestora: 210901; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 257.841/2019/SES.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I, do art. 2º, da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados, em local incerto e não sabido, para apresentar comprovante de pagamento do dano causado ao erário, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação**, decorrente de omissão na prestação de contas referente aos auxílios dos editais especificados abaixo, fatos apurados nos autos de processo de tomada de contas especial. O valor, devidamente atualizado, deverá ser depositado em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da FAPEMA (agência 3846-6; conta corrente 6021-6).

INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE	VALOR HISTÓRICO DO DANO	VALOR DO DANO ATUALIZADO
MOISÉS RODRIGUES MARTINS	Processo nº 0208144/2015 EDITAL 027/2015 – CBIOMA	0265230/2019	R\$ 67.067,70	R\$ 84.847,20
THALES PASSOS DE ANDRADE	Processo nº 0162635/2017 EDITAL 011/2017 – ASSESSORIA INTERNACIONAL	0265224/2019	R\$ 29.980,00	R\$ 34.111,82

São Luís, 06 de dezembro de 2019.

Karen Karolyna Silva Rocha
Presidente da Comissão de TCE
Matrícula 00840789

André Luis Silva dos Santos
Diretor Presidente - FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA 0230, DE 03 DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC;

Considerando o Decreto Nº 15.618 de 23 de junho de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental-APA do Itapiracó;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA do Itapiracó referentes ao biênio 2019-2021, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação-UC.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA do Itapiracó será integrado pelos seguintes Órgãos, En-

tidades e Organizações Não Governamentais e seus representantes que compõem o Poder Público, o Setor Privado e a Sociedade Civil Organizada:

I - Do Poder Público:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema (Presidente do Conselho)
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM (Titular e Suplente)
- c) Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA (Titular e Suplente)
- d) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC (Titular e Suplente)
- e) Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Titular e Suplente)

II - Do Setor Privado:

- a) Aprend Informática (Titular e Suplente)
- b) Instituto de Capacitação Gersyka Emmel – ICGE (Titular e Suplente)

**III - Da Sociedade Civil Organizada:**

a) Instituto de Desenvolvimento Estadual de Apoio Social – IDEAS (Titular e Suplente)

b) Clube de Mães Santa Rita – CMSR (Titular e Suplente)

Art. 3º - As atribuições dos Membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA do Itapiracó serão fixados em Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS –SEMA, EM SÃO LUÍS (MA), 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 283, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DANILO JOSÉ FIQUENE DE SOUZA**, Chefe do Serviço de Operação e Suporte, matrícula 875288, para exercer função de acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de dezembro de 2019;

NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
029/2014	SERVIÇOS DE SUPORTE AO SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SCO	CONSULT INFORMÁTICA LTDA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 042 de 02 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, em exercício

PORTARIA Nº284, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **IRISLÂNDIA CORVEL DURANS**, Assessor Júnior, Matrícula 850527 e **CAROLINE CAMPOS PACHECO**, Assessor Júnior, Matrícula 874920, para exercerem função de acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, sendo o primeiro como titular e o segundo como suplente, de acordo com o Lei Estadual nº 9.990 de 13 de fevereiro de 2019 e dos Decretos Estaduais nº 28.790/2012 e 28.905/2013 aplicando-se subsidiariamente a lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006.

NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
010/2019	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PESSOAL SPM, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), COM ROAMING NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA GSM, SENDO COM FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) SMARTPHONES, COM 30 PACOTES DE DADOS ILIMITADOS.	CLARO S.A

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, em exercício



PORTARIA Nº285, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores ALEXANDRE DE SÁ RAMOS, Supervisor de Informática, Matrícula Nº 875055 e THAISE CRISTINA MELO MARQUES, Chefe de Serviço de Operação e Suporte, Matrícula Nº 806342, para exercerem função de acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, sendo o primeiro como titular e o segundo como suplente, de acordo com a Lei estadual Nº 9.990 de 13 de Fevereiro de 2019 e dos decretos Estaduais Nº 28.790/2012 e 28.905/2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal 8.666/93 a Lei complementar Nº 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
184664/2019	027/2019	JM BARROS NETO-ME	Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C, para utilização e modernização do parque Tecnológico desta Secretaria de Estado das cidades e Desenvolvimento Urbano, conforme consta do Termo de Referência

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ,em exercício

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores SAMUEL ROGERIO JUSTINO GONÇAVES, Assessor Especial Gestor do Setor de Projetos, Matrícula 840893 e LIDIANE MARTINS OLIVEIRA, Fiscal de Obras de Habitação, Matrícula 841136 Fiscal do Contrato durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser assim considerado a partir de 01 de agosto de 2019;

NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
007/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA DESENVOLVER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO	COPYMASTER SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÕES LTDA-ME

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 954/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017-SEDES, Processo nº 246790/2019-SEDES, celebrado com a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09, que tem como objeto a implantação de 01 (um) restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Vargem Grande/MA:



GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES, ID 855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA, ID 841835-1
SUBSTITUTO	MARIANA MENDES DE SOUZA MARTINS, ID 849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 27 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 955/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017-SEDES, Processo nº 245557/2019-SEDES, celebrado com a empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.333.316/0001-09, que tem como objeto a implantação de 01 (um) restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Imperatriz/MA:

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES, ID 855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA, ID 841835-1
SUBSTITUTO	MARIANA MENDES DE SOUZA MARTINS, ID 849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 27 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 956/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 28/2019-SEDES, Processo nº 148009 /2019-SEDES, celebrado com a empresa Prime Consultoria Treinamentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 12.032.656/0001-75, que tem como objeto a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos lotes 01 e 04:

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES, ID 855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA, ID 841835-1
SUBSTITUTO	MARIANA MENDES DE SOUZA MARTINS, ID 849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 14 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 957/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 29/2019-SEDES, Processo nº 148009/2019-SEDES, celebrado com a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04, que tem como objeto a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos lotes 02 e 03:

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES, ID 855730-4
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA, ID 841835-1
SUBSTITUTO	MARIANA MENDES DE SOUZA MARTINS, ID 849111-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 20 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 2.231, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições legais, e considerando afastamento da titular da Comissão Setorial de Licitação, em função de Licença-Maternidade,



RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **João Batista de Sá Lopes Gonçalves**, Assistente Técnico, Matrícula nº 00257645-04, para exercer, no período de 27/11/2019 a 27/06/2020, a função de Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 2.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art.1º. Delegar competência a **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO**, Chefe da Assessoria Jurídica, e nas suas ausências e impedimentos legais, a **ELAYNE MORAIS DE MAGALHÃES**, Assessor Especial III, não obstante a permanência das atribuições já existentes inerentes a sua atividade, e observado a legislação vigente, para praticar os seguintes atos.

I-Receber intimações e citações provenientes do Poder Judiciário, em nome de Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho;

II-Receber e responder, notificações, correspondências, diligências e demais solicitações do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, Autarquias e de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual ou Federal que necessitem de análise jurídica, em nome de Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 1.224/2019-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 2339/2019-7º DP-Turu, de 13 de 11.2019,

RESOLVE:

Remover **ANTONIO LUIZ MACHADO ROSA**, ID nº 00310879-0, Motorista, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, para Delegacia do 7º Distrito Policial – Habitacional Turu, a considerar de 11.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 1.348/2019 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 265657/2018 – SSP/MA, de 09.11.2018, e Ofício nº 1979/2019-DG/PCMA, de 27.11.2019,

RESOLVE:

Readaptar o servidor **ARMANDO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS**, ID nº 00311977, Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 9, Grupo Segurança Subgrupo Atividades Polícia Civil, com lotação na Delegacia do 19º Distrito Policial – Jardim Tropical, **para o exercício de atividades administrativas**, conforme a conclusão do Laudo Pericial nº 701/2019-DIPME, de 16.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.352/2019-GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. Nº 327/2019-CART.GERAL/CORREG, de 03.12.2019,

RESOLVE:

Aplicar pena de **suspensão de 20 (vinte) dias**, ao servidor **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, ID: 00311579, Delegado de Polícia, 1ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Mirador, pertencente à Delegacia Regional de São João dos Patos, com base na infração estatutária descrita no Art. 56, inc. II, alínea “n”, da Lei nº 8.508/06, **deverá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, porém de forma parcelada em 04 (quatro) parcelas, devendo o servidor permanecer em serviço**, proferida nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2017** - Portaria nº 198/2017-GAB/SSP/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



PORTARIA N.º 1.353/2019-GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. N.º 328/2019-CART.GERAL/CORREG, de 03.12.2019,

RESOLVE:

Aplicar pena de **suspensão de 01 (um) dia**, ao servidor **LUÍS ANTONIO DE ANDRADE BARROSO**, ID N.º 00821035, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Delegacia do 18.º Distrito Policial - Cidade Olímpica, com base na infração estatutária descrita no Art. 56, inc. I, alínea "d", da lei 8.508/06, **deverá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração**, conforme Decisão proferida nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2018** – Portaria n.º 235/2018-GAB/SSP/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 1.350/2019 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando n.º 629/2019-CAPC, de 02.11.2019,

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 68/2019, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **JARBAS BATISTA JÚNIOR**, que foi designado pela Portaria n.º 906/2019-GAB/SSP/MA, datada de 09.09.2019, e publicada no Diário Oficial do Estado n.º 177 datado de 17.09.2019.

Art. 2.º. Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito se encerrou na data de **01.12.2019**, esta prorrogação será

considerada a partir de **02.12.2019**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS- MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública.

PORTARIA N.º 1.351/2019 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando n.º 632/2019-CAPC, de 02.11.2019,

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 67/2019, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **ALEXANDRE MAGNO CRAVEIRO ALVES**, que foi designado pela Portaria n.º 927/2019-GAB/SSP/MA, datada de 09.09.2019, e publicada no Diário Oficial do Estado n.º 177 datado de 17.09.2019.

Art. 2.º. Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito se encerrou na data de **01.12.2019**, esta prorrogação será considerada a partir de **02.12.2019**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís- MA, 04 de dezembro de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os contratados da Superintendência de Polícia Técnica Científica, conforme quadro.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o contratado da Superintendência de Polícia Técnica Científica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica rescindido o Contrato, de acordo com Processo 267686/2019 – SSP, devendo seus efeitos serem considerados a partir da data relacionada no quadro abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes elegem o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer duvida oriundas desta rescisão.

NOME CONTRATADO	CARGO	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA
Cleyton Augusto Nascimento de Menezes	Auxiliar Administrativo	175/2018	04/12/2019

São Luís, 05 de dezembro de 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



PORTARIA Nº. 1.349/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 2378A/2019-SPCC, de 28.11.2019,

RESOLVE:

Designar **FELIPE GABRIEL MATOS SILVA**, ID: 00312963, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia do 10º Distrito Policial - Coroadinho.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA

PORTARIA Nº 05/2019/GAB.CMDO/4ªCIBM/CBMMA

O Comandante da 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Art. 67 da lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o militar, Luesley Brito de Sousa – 2º Ten. QOCBM, para atuar como Gestor do Contrato nº 01/2019/4ª CIBM/CBMMA, com observância na portaria nº 74/2011/Gab.Cmdo publicada no Boletim Geral nº 82 de 27 de junho de 2011 – atribuições dos gestores de contrato no âmbito do CBMMA.

Art. 2º - Designar o militar, Felipe do Nascimento Pereira – ASP OF BM, para atuar como Gestor do Contrato nº 01/2019/4ª CIBM/CBMMA, na ausência do gestor titular.

Art. 3º - Os gestores de contrato deverão providenciar seu cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA, conforme Art. 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS DO MARANHÃO, EM BARREIRINHAS, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alécio Luan de Araújo Mesquita – Cap QOCBM
Comandante da 4ª CIBM / CBMMA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 301, DE 24 OUTUBRO DE 2019)**

LEI Nº 11.182, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 301, de 24 de outubro de 2019, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 1º, do § 2º e do § 3º, os quais terão a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 1º *Os incentivos e benefícios fiscais previstos nesta Lei poderão ser estendidos, na forma prevista no art. 3º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na Cláusula Décima Segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 - CONFAZ, sem a exigência dos critérios previstos no art. 3º, § 1º, I a IV, desde que o contribuinte preencha os seguintes requisitos:*

I - ter pelo menos dois anos de inscrição estadual ativa no Estado e ter gerado, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos nesse mesmo período;

II - comprovar que concorre diretamente com empresas já incentivadas no Estado, nas mesmas condições jurídicas e de mercado;

III - ter projeto social ou de pesquisa e desenvolvimento já existente no Estado.

§ 2º *A extensão dos benefícios fiscais de que trata este artigo, observará, no que couber, as mesmas formalidades de adesão e as condições e prazos de fruição dos benefícios concedidos às empresas incentivadas.*

§ 3º Não aplica a extensão de que trata este artigo ao art. 8º desta Lei.”

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso X, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

(...)

X - sejam implantados em parques empresariais e distritos industriais, considerados estratégicos para o Estado, financiados com recursos de Bancos Públicos de Desenvolvimento.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 159/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1006/2019

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” a Professora Maria do Socorro Campos Naufel.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Professora Maria do Socorro Campos Naufel, fundadora do Centro Educacional Montessoriano Reino Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 04 de dezembro de 2019.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Primeira Secretária, em exercício

Deputada Daniella Tema
Segunda Secretária, em exercício

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 143/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1007/2019

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Vitor Mendes Pereira.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Vitor Mendes Pereira.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 04 de dezembro de 2019.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Primeira Secretária, em exercício

Deputada DANIELLA TEMA
Segunda Secretária, em exercício

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 141/2019, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1008/2019

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Terezinha Rego” à Senhora Maria do Socorro de Moura Matos.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Terezinha Rego” à Senhora Maria do Socorro de Moura Matos.

Art. 2º - A entrega da referida Medalha, deverá ocorrer em Sessão Solene, a ser marcada em comum acordo entre a homenageada e esta Augusta Casa.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 04 de dezembro de 2019.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Primeira Secretária, em exercício

Diário Oficial
- Posto avançado do
Diário Oficial em Im-
peratriz.

Rua Godofredo Viana,
nº 757 - Centro Viva Ci-
dadão



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

CEP.: 65.030 - 015 – São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.